



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Livia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

## **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-5954/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: Relatório de inspeção em unidade prisional. DESP.: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos ao Núcleo de Proteção Coletiva. Após, archive-se.

Proc. nº 12070-5580/2024. Int.: Daniela Protásio dos Santos. Ass.: requerimento. DESP.: Defiro o pedido de fl.2, com efeitos retroativos, a partir de 23 de fevereiro de 2024. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-5532/2024. Int.: Henry Hudson Amaral Lima. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-5765/2024. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diárias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

### **PORTARIA DPE Nº 101, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa, RESOLVE suspender as férias da Defensora Pública DRA. DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**  
Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA DPE Nº 102, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-5532/2024, RESOLVE conceder em favor de HENRY HUDSON AMARAL LIMA, Assessor Técnico, matrícula nº 2414140-0, CPF nº 043.203.844-23, RG nº 2000001080533 – SSP/AL, o pagamento de 5 (cinco) meia diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 6 de fevereiro de 2024 ao Município de Taquarana/AL, no dia 7 de fevereiro de 2024 ao Município de Anadia/AL, no dia 8 de fevereiro de 2024 ao Município de Porto Real do Colégio/AL, no dia 19 de fevereiro de 2024 ao Município de Teotônio Vilela/AL e no dia 22 de fevereiro de 2024 ao Município de Major Isidoro/AL, para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum das Comarcas, totalizando o valor de R\$ 301,85 (trezentos e um reais



Maceió, 1º de março de 2024

Nº 359

e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 103, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-5765/2024**, RESOLVE conceder em favor de DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA, Agente de Apoio, matrícula nº 092-2, CPF/MF sob nº 662.792.834-53, RG nº 897724 – SSP/AL, o pagamento de 5 (cinco) meias diárias referentes aos deslocamentos Maceió/Cacimbinhas/Igaci/Maceió realizado no dia 19 de janeiro de 2024, Maceió/Coruripe/Maceió realizado no dia 24 de janeiro de 2024, Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió realizado nos dias 31 de janeiro e 8 de fevereiro de 2024 e Maceió/Atalaia/Maceió realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, para prestação de serviços de estruturação das salas e/ou sedes da Defensoria Pública, totalizando o valor de R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03.122.0004.2001, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 104, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para fins de atuação na Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no período de 4 a 8 de março de 2024, e DESIGNAR os Defensores e Defensoras Públicas Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza, Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro, Dra. Karine Gonçalves Novaes Fonseca, Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, Dra. Patrícia Regina Fonseca Barbosa, Dra. Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro, Dr. André Monte Alegre Tavares, Dra. Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, Dra. Daniela Damasceno Silva Melo, Dra. Poliana de Andrade Souza, Dra. Lívia Telles Rizzo, Dra. Mariana Soares Braga Lages e Dra. Manuela Carvalho Menezes, para essa finalidade.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral do Estado

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 019/2024**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 12070-5862/2024.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO**

Defensor Público-Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024,  
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP DPE/AL Nº 032/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-23949/2023**

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado Carlos Eduardo de Paula Monteiro, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, representada pelos senhores Paulo Emilio Pimentel Uzêda, CPF nº 454.876.505-00 e Igor Carneiro da Silva, CPF nº 070.837.126-46.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 98.903,42 (noventa e oito mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

**BASE LEGAL E VINCULAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 29.342/2013, Processo Administrativo nº 12070-23949/2023, Pregão eletrônico SRP DPE/AL nº 032/2023.

**COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE MATA  
GRANDE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 05/2024 através do processo 12070-4308/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito na Defensoria Pública de Mata Grande, conforme a tabela abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

	<b>Nome</b>	<b>Hist.</b>
01	Luiz Artur Sandes de Andrade	9,70
02	Isabela Rodrigues Lins	8,45

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PENEDO  
E PIACABUÇU**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 06/2024 através do processo 12070-4622/2023, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:



Maceió, 1º de março de 2024

Nº 359

1. Tornar público o resultado do julgamento do recurso administrativo, nos termos a seguir:

Recurso	Candidato	Julgamento
001/2024	Kleytto William dos Santos	IMPROVIDO
002/2024	Pedro Vinicius dos Santos Barbosa	IMPROVIDO

2. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em direito nas Defensorias Públicas de Penedo e Piaçabuçu, conforme as tabelas abaixo, contendo respectivamente, classificação, nome do candidato e a nota média do histórico:

**Penedo**

	Nome	Nota
01	Samara Lopes da Silva	9,46
02	Carla Milena Azevedo Campos	9,25
03	Roney Rodrigues dos Santos	9,08
04	Pedro Vinicius dos Santos Barbosa	8,94
05	Kleytto William dos Santos	8,81
06	Raniere Berkenbrock Martins Senes	8,79
07	Ana Maria Rolim Silva	8,55
08	Emerson Alves de Lima	8,45
09	Myria Vitória Santos Vieira	8,43
10	Gileno Dantas Santos Junior	8,23
11	Katharyna Tadjá Carvalho do Carmo	8,18
12	Yasmim Isaele de Lima Ramos	8,08

**Piaçabuçu**

	Nome	Nota
01	Samara Lopes da Silva	9,46
02	Carla Milena Azevedo Campos	9,25
03	Pedro Vinicius dos Santos Barbosa	8,94
04	Gileno Dantas Santos Junior	8,23
05	Yasmim Isaele de Lima Ramos	8,08

3. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Defensor Público-Geral

Hoana Maria Andrade Tomaz  
Defensora Pública - Coordenadora de Estágio

---

**COORDENADORIAS**

---

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA  
E MUNDAÚ, N. 01/2024**

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares [com efeitos retroativos a 29/10/2019];

Considerando o aumento do volume e a complexidade atual dos Juizados Especiais que passou a assumir a competência dos casos de violência doméstica e familiar;

Considerando a necessidade de se tentar compatibilizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares com as suas acumulações;

Considerando o consenso dos Defensores Públicos na definição das atribuições; A Coordenação da 4ª Regional Vale do Paraíba e Mundaú resolve:

Art. 1.º- A distribuição das atribuições dos Defensores Públicos de União dos Palmares, não excluindo, por óbvio, as outras funções que são inerentes a assistência jurídica integral e gratuita, se dará da seguinte forma:

- I- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 1ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pelo atendimento inicial cível, pelas audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, exclusivamente, às terças feiras e a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par;
- II- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 2ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pela 3ª Vara Crime da Comarca de União dos Palmares e audiências do Juizado Especial de União dos Palmares às segundas, quartas e sextas-feiras e a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite no juizado especial e Turma Recursal;
- III- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 3ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pelo atendimento inicial cível, pelas audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares e audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, exclusivamente, às quintas feiras, e a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar;

§1º- Nas férias do juízo da 3ª Vara Crime de União dos Palmares bem como do juízo de acumulação do do 2º DP, caso não haja audiência designada para o respectivo juízo, caberá a este a realização das audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, às quintas feiras e terças feiras, respectivamente.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela 4ª Coordenadoria Regional.

União dos Palmares, 29 de fevereiro de 2024.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú